

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DE LEITOS COVID QUE SERÃO INCORPORADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Diretoria de Gestão em Saúde
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Paraná, 2020

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DE LEITOS COVID PARA O ESTADO DO PARANÁ

- Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS nº 004/2020
- O Ministério da Saúde custeará 5.000 novos leitos de UTI, por 12 meses, para combate ao Coronavírus de acordo com a necessidade da rede;
- O repasse dos recursos desses 5.000 novos leitos será feito em parcela única correspondente aos 12 meses do ano de 2021. Ao final dos 12 meses esses leitos deverão ser incorporados a rede de atenção à saúde;
- Visando a conformação de equipe, o número mínimo de leitos para habilitação por Hospital deverá ser de 10 leitos;
- Esses leitos habilitados na proposta serão posteriormente incorporados ao teto MAC do ente federado, com as regras existentes, sendo que o gestor dará ciência de tal condição ao aderir ao projeto;
- Os leitos de UTI já habilitados ao SUS não fazem parte do escopo desta proposta e, da mesma forma, não fazem parte do escopo os leitos de suporte ventilatório.

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DE LEITOS COVID PARA O ESTADO DO PARANÁ

- Para viabilizar essa proposta em tempo hábil será necessário que as Comissões Intergestores Bipartite:
- 1. Identifiquem as necessidades de leitos de UTI por macrorregião;
- 2. Identifiquem as unidades hospitalares que atendam aos critérios estabelecidos pelas normativas existentes (RDC 07 de 2010 e Portaria 895 de 2017), considerando o mínimo de 10 leitos de UTI por unidade hospitalar;
- 3. Atendam prioritariamente às unidades hospitalares já integradas às Redes de Atenção à Saúde;
- 4. Priorizem unidades de leitos que já estejam em funcionamento e que atendam às normativas existentes, porém ainda não habilitadas;
- 5. Priorizem a interiorização desses leitos tendo as macrorregiões como referência.

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DE LEITOS COVID PARA O ESTADO DO PARANÁ

Brasil - ESTIMATIVA POP 2020 (IBGE/TCU)	211.755.692	100,00%	5 MIL LEITOS UTI COVID 2021	UTIs ADULTO (TIPO I,II e III) HABILITADAS NO MS (Sem UTI COVID)	UTIs INFANTIL (Tipo I,II e III) HABILITADAS NO MS (Sem UTI COVID)
Região Sul	30.192.315	14,26	712,90	2.736	437
Paraná	11.516.840	5,44	271,94	1.208	172
Santa Catarina	7.252.502	3,42	171,25	543	87
Rio Grande do Sul	11.422.973	5,39	269,72	985	178

Prazo para envio da proposta com pactuação em CIB + Ofício/Declaração dos Gestores (conforme modelo em anexo): **10/12/2020**